



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, homologado em 25/11/2022, integrante do **Processo Administrativo nº 906/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado (a) por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55, com sede à Rua Jurema, nº 1621, Providência, Pará de Minas/MG - CEP 11.800-000, contato (37) 3237-1276 e e-mail: [licitacao@aliancacomercio.com](mailto:licitacao@aliancacomercio.com), representada por SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, RG nº 10.516.430, CPF nº 048.148.226-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR para atender as necessidades do órgão contratante.

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
58	2194 PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO - cores diversas (preto, azul, amarelo, verde e branco) no formato 500 mm x 700 mm com 280 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, código de barras, telefone do SAC e dados de identificação do fabricante.	MINASPEL	R\$11,00	R\$24.134,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.134,00</b>

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

2.2. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

### 01 - PODER EXECUTIVO

#### 1 - GABINETE DO PREFEITO

#### 1 - GABINETE DO PREFEITO

#### 4 - ADMINISTRAÇÃO

#### 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

#### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7 01.110.0000

#### 2 DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### 1 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

#### 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJ

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

#### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 29 01.110.0000

#### 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

#### 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

#### 4 - ADMINISTRAÇÃO

#### 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

#### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45 01.110.0000

#### 4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4 - ADMINISTRAÇÃO

#### 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

#### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 63 01.110.0000

#### 5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

#### 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2004 - Manutenção das Atividades do Idoso

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75 02.500.0014

#### 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2010 - Proteção Social Especial - Média

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 95 02.500.0048

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 96 05.500.0001

#### 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

### 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2011 - Gestão do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 114 01.510.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 115 02.500.0018

#### 2012 - Atividades de Apoio à Família - CR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 123 02.500.0014

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 124 05.500.0020

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 125 05.500.0051

### 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1 GESTÃO DO SUS

#### 10 - SAÚDE

#### 122 - ADMINISTRACAO GERAL

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### 2015 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 152 01.310.0000

#### 2 - ATENÇÃO BÁSICA

#### 10 - SAÚDE

#### 301 - ATENÇÃO BÁSICA

#### 4 - SAÚDE

#### 2016 - Equipe Saúde da Família - eSF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 167 05.301.0001

#### 2017 - Equipe Saúde Bucal - eSB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 179 02.300.0017

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180 05.301.0003

#### 2018 - Manutenção da Atenção Primária à

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 196 05.301.0004

#### 2020 - Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 214 01.310.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 215 05.300.0110

#### 3 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

#### 10 - SAÚDE

#### 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL

#### 4 - SAÚDE

#### 2021 - Manutenção da Unidade Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 228 01.310.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 229 05.300.0021

#### 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### 10 - SAÚDE

#### 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### 4 - SAÚDE

#### 2022 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 244 05.303.0001

### 7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS

#### 12 - EDUCAÇÃO

#### 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

#### 5 - EDUCAÇÃO

#### 2023 - Manutenção dos Serviços Educacionais



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	257	05.282.0001
<b>2 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>5 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>2026 - Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	277	01.210.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	278	05.200.0013
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	279	05.293.0001
<b>3 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>5 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>2027 - Manutenção do Ensino Fundamenta</b>		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	291	01.220.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	292	05.282.0001
<b>6 - FUNDEB</b>		
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>5 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>2031 - Fundeb 30% - Fundamental</b>		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	02.262.0000
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>5 - EDUCAÇÃO</b>		
<b>2030 - Fundeb 30% - Infantil</b>		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	338	02.262.0000

### **8 - DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

#### **1 - DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

##### **13 CULTURA**

##### **392 - DIFUSÃO CULTURAL**

##### **2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO**

##### **2001 - Manutenção do Departamento**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 358 01.110.0000

#### **9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E**

##### **1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E**

##### **15 - URBANISMO**

##### **452 - SERVIÇOS URBANOS**

##### **2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR**

##### **2001 - Manutenção do Departamento**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 376 01.110.0000

##### **2034 - Manutenção do Setor de Vias Públicas**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 392 01.110.0000

### **10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

#### **1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPOR**

##### **26 - TRANSPORTE**

##### **782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

##### **2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO**

##### **2001 - Manutenção do Departamento**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 405 01.110.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 406 01.130.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 563 05.100.0077

### **11 - DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### 1 - DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E

#### 18 - GESTÃO AMBIENTAL

#### 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AM

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

##### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 422 01.110.0000

##### 2035 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 431 01.110.0000

### 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

#### 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

#### 27 - DESPORTO E LAZER

#### 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

##### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 443 01.110.0000

### 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

#### 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

#### 4 - ADMINISTRAÇÃO

#### 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

##### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 458 01.110.0000

### 14 - DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

#### 1 - DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

#### 15 - URBANISMO

#### 452 - SERVIÇOS URBANOS

#### 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

##### 2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 471 01.110.0000

##### 2036 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 480 01.110.0000

##### 2037 - Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 487 01.110.0000

##### 2038 - Manutenção da Coleta e Exportação

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 497 01.110.0000

##### 2039 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 501 01.110.0000

##### 2040 - Serviços de Vigia e Defesa Civil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 510 01.110.0000

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 5.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 5.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 5.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 5.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 5.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 6.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 6.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento dos produtos, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 6.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## 7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 7.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 7.2.1. Advertência;
  - 7.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**7.2.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**7.2.4.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**7.2.5.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**7.2.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## 8. DA RESCISÃO:

**8.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**8.1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**8.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**8.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**8.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3.** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## 9. DO REGIME JURÍDICO:

**9.1.** A presente Ata será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**10.1.** A presente Ata está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2022 – Processo Nº 906/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DO FORO:

**11.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

11.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma 1DOC, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 28 de Novembro de 2022.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
**LTDA**

CNPJ Nº 10.606.873/0001-04  
SAMUEL HELENO DE ARAÚJO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG nº 10.516.430  
CPF nº 048.148.226-18

### GESTORES DA ATA

**Julie Moraes Silva**  
CPF: 388.624.358-35  
Dir. Do Depto De Educação

**Roberto Gomes Da Costa**  
CPF: 328.801.518-80  
Dir. Do Depto De Fazenda e  
Planejamento

**Júlio Antonio Soares Coelho**  
CPF: 286.797.318-03  
Dir. Do Depto De Saúde

**João Alves de Arruda Junior**  
CPF: 349.180.428-05  
Dir. do Depto de Assistência Social

**Saulo Silva Vieira**  
CPF: 293.105.948-02  
Dir. do Depto de Compras e  
Projetos

**Renato Antônio Bolsonaro**  
CPF: 074.252.278-43  
Chefe De Gabinete

**Herly Carvalho Costa**  
CPF: 363.012.878-51  
Dir. do Depto de Negócios Jurídico

**Ricardo Marques Schermack**  
CPF: 222.016.258-32  
Dir. do Depto de Agricultura e  
Meio Ambiente

**Otávio José Mendes Branco**  
CPF: 133.658.058-50  
Dir. Do Depto De Manut. E  
Serviços Públicos Gerais

**Anderson Ramos da Silva**  
CPF: 311.572.348-28  
Dir. do Depto de Cultura, Turismo  
e Desenvolvimento Econômico.

**Thiago Martins Linhares  
Lopes**  
CPF: 015.766.766-92  
Dir. do Depto de Obras

**Ralph Alli Shar Andozzio**  
CPF: 368.979.918-05  
Dir. Do Depto De Esportes

**Junior José de França**  
CPF: 373.320.118-32  
Dir. do Depto de Transportes e Oficina

**Fabiana Pradela Sales**  
CPF: 329.581.408-22  
Dir. Administração





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ nº** 12.440.331/0001-21

**ATA SRP Nº** 196/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022

**VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023

**VALOR:** R\$ 24.134,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 056/2022 – **PROCESSO Nº** 906/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 28 de Novembro de 2022.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

---

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiroz

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 376.475.338-27

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiroz

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.624.358-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Júlio Antônio Soares Coelho

**Cargo:** Diretor do Departamento de Saúde

**CPF:** 286.797.318-03

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** João Alves De Arruda Júnior

**Cargo:** Diretor do Departamento de Assistência Social

**CPF:** 349.180.428-05

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Departamento de Administração

**CPF:** 329.581.408-22

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Junior José De França

**Cargo:** Diretor do Departamento de Transportes

**CPF:** 373.320.118-32

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Ricardo Marques Schermack

**Cargo:** Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

**CPF:** 222.016.258-32

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Ralph Alli Shar Andozzio

**Cargo:** Diretor do Departamento de Esportes

**CPF:** 368.979.918-05

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Thiago Martins Linhares Lopes

**Cargo:** Diretor do Departamento de Obras

**CPF:** 015.766.766-92

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

---

**Nome:** Otávio José Mendes Branco

**Cargo:** Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços

**CPF:** 340.874.718-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Anderson Ramos Da Silva

**Cargo:** Diretor do Departamento de Cultura

**CPF:** 311.572.348-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Herly Carvalho Costa

**Cargo:** Dir. Do Depto De Negócios Jurídico

**CPF:** 363.012.878-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Roberto Gomes Da Costa

**Cargo:** Dir. Do Depto De Fazenda e Planejamento

**CPF:** 328.801.518-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Renato Antônio Bolsonaro

**Cargo:** Chefe De Gabinete

**CPF:** 074.252.278-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Saulo Silva Vieira

**Cargo:** Dir. Do Depto De Compras E Projetos

**CPF:** 293.105.948-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

**Nome:** Samuel Heleno de Araújo

**Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF:** 048.148.226-18

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiroz

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiroz

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu/SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ nº** 12.440.331/0001-21

**ATA SRP Nº** 196/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022

**VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023

**VALOR:** R\$ 24.134,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 056/2022 – **PROCESSO Nº** 906/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 28 de Novembro de 2022.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**